



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CE-065 Km 17, S/N - Bairro Novo Parque Iracema - CEP 61940-750 - Maranguape - CE - www.ifce.edu.br

MINUTA

1º TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 17/2025 GAB-MPE/DG-MPE/MARANGUAPE-IFCE

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS MARANGUAPE

Endereço: CE-065 Km 17, S/N , - Bairro Novo Parque Iracema, Maranguape - CE -
CEP CEP 61940-750

Tel.: (85) 3401-2286 - home page: www.ifce.edu.br

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARANGUAPE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.184/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2025, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, como professor substituto para o *campus* Maranguape do IFCE, nos termos da Lei nº 8.745/93 e suas alterações.

Onde se lê:

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 Período de inscrição: 08 a 22 de outubro de 2025.

(...)

9.5 O pagamento da GRU poderá ser efetuado até o dia 23 de outubro de 2025, desde que o a pessoa candidata tenha efetuado a inscrição até às **23:59** horas do dia 22 de outubro de 2025.

11. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

(...)

11.2 A pessoa candidata com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas deverá requerê-lo, das **08 horas do dia 08 de outubro de 2025 até às 23:59 horas do dia 22 de outubro de 2025**, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas, observado o disposto no Anexo do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

(...)

11.3 A pessoa candidata com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, por meio do formulário eletrônico específico

disponível no endereço <https://esolis.ifce.edu.br/>, no link do concurso, das **08 horas do dia 08 de outubro de 2025 até às 23:59 horas do dia 22 de outubro de 2025**, anexando justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista, com a indicação do tempo adicional necessário, nos impedimentos apresentados pela pessoa candidata.

(...)

11.6 Não será permitida a entrada de pessoas candidatas no ambiente de provas portando armas. A pessoa candidata que necessitar realizar a prova armado, desde que esteja amparado pela Lei nº 10.826/2003 e pelo normativo interno da sua instituição, deverá, no período de **08 horas do dia 08 de outubro de 2025 até às 23:59 horas do dia 22 de outubro de 2025**, preencher o formulário eletrônico específico disponível no endereço <https://esolis.ifce.edu.br/>, no link do concurso, e anexar cópia escaneada, no formato PDF, do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte, conforme definidos na referida Lei.

Leia-se:

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 Período de inscrição: 08 a 17 de outubro de 2025.

(...)

9.5 O pagamento da GRU poderá ser efetuado até o dia 23 de outubro de 2025, desde que o a pessoa candidata tenha efetuado a inscrição até às **23:59 horas do dia 17 de outubro de 2025**.

11. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

(...)

11.2 A pessoa candidata com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas deverá requerê-lo, das **08 horas do dia 08 de outubro de 2025 até às 23:59 horas do dia 17 de outubro de 2025**, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas, observado o disposto no Anexo do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

(...)

11.3 A pessoa candidata com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, por meio do formulário eletrônico específico disponível no endereço <https://esolis.ifce.edu.br/>, no link do concurso, das **08 horas do dia 08 de outubro de 2025 até às 23:59 horas do dia 17 de outubro de 2025**, anexando justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista, com a indicação do tempo adicional necessário, nos impedimentos apresentados pela pessoa candidata.

(...)

11.6 Não será permitida a entrada de pessoas candidatas no ambiente de provas portando armas. A pessoa candidata que necessitar realizar a prova armado, desde que esteja amparado pela Lei nº 10.826/2003 e pelo normativo interno da sua instituição, deverá, no período de **08 horas do dia 08 de outubro de 2025 até às 23:59 horas do dia 17 de outubro de 2025**, preencher o formulário eletrônico específico disponível no endereço <https://esolis.ifce.edu.br/>, no link do concurso, e anexar cópia escaneada, no formato PDF, do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte, conforme definidos na referida Lei.

01 de outubro de 2025.

Robson da Silva Siqueira

Diretor-Geral do IFCE - campus Maranguape



Documento assinado eletronicamente por **Robson da Silva Siqueira, Diretor(a) Geral do Campus Maranguape**, em 01/10/2025, às 15:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7947484** e o código CRC **31002B61**.